

**TERMO ADITIVO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Processo Administrativo nº 23074.038470/2026-38

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/UFPB E A DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA/UFPB, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, com sede no(a) Rodovia PB 079 Km 012, Bairro Cidade Universitária – Campus II, S/N, na cidade de Areia/ Estado da Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0009-77, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor de Centro, Prof. Bruno de Oliveira Dias, nomeado(a) pela Portaria SCRF/PROGEP nº 9 (Diretor de Centro), de 03 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1974814, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Decolando Turismo e Representações Ltda., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.917.540/0001-58, sediado(a) na SCLN 110, Bloco C, sala 201, Asa Norte, CEP 70753-530, na cidade de Brasília/DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Jonas Leonardo Sousa de Oliveira (sócio), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.038470/2026-38 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/05/2026 até 07/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 49.688,04 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula 2.1 do Contrato 001/2025.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 15231/153073;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 230106;
- IV) Elemento de despesa: 339033; e
- V) Plano interno: M0000G19C2N; e
- VI) Nota de empenho: 2026NE000019;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Areia, 7 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Bruno de Oliveira Dias**  
Diretor/Ordenador de Despesas  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Jonas Leonardo Sousa de Oliveira**  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome: